



## RESOLUÇÃO Nº. 198 – CEPEX/2013

Indefere pedido de prorrogação de afastamento integral da Professora **Gildete dos Santos Freitas** para frequentar o Curso de Doutorado em História da Filosofia, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 056/2013 da Câmara de Pós-Graduação;

o art. nº. 4º da Deliberação nº. 4, de 10/05/2012, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças de Minas ;

o art. nº. 5º da Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “ *Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/10/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de prorrogação de afastamento integral da Professora **Gildete dos Santos Freitas**, detentora do cargo de Professor de Educação Superior, Masp: 0572975-1, para frequentar o Curso de Doutorado em História da Filosofia, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de outubro de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO